

Edite Azevedo

Assunto: FW: Pedido de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 25/XIII (GOV)
Anexos: Parecer CI Graciosa_Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 25XIII (GOV)_signed.pdf

De: Ricardo Vieira d'Areia <r_areia@hotmail.com>
Enviada: 14 de fevereiro de 2025 17:15
Para: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>
Cc: Flavio Soares <fsoares@alra.pt>; Narselia Bettencourt <nabettencourt@alra.pt>; Bruno Silveira <bruno.silveira@cm-graciosa.pt>
Assunto: RE: Pedido de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 25/XIII (GOV)

Exmos. Srs.,

Junto remetemos parecer do CI Graciosa sobre o assunto em epigrafe.

Melhores cumprimentos,
Ricardo Vieira d'Areia
Rua Marquês de Pombal, 6
9880 - 382 Santa Cruz da Graciosa
Telm.: +351 91 662 93 94

De: Narselia Bettencourt <nabettencourt@alra.pt>
Enviado: 15 de janeiro de 2025 18:39
Para: r_areia@hotmail.com <r_areia@hotmail.com>
Cc: Flavio Soares <fsoares@alra.pt>
Assunto: Pedido de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 25/XIII (GOV)


Exmos. Senhores,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Deputado Flávio Soares, de remeter o ofício n.º 149/2025, bem como a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 25/XIII (GOV) – “Que estabelece o regime jurídico da avaliação do impacte e do licenciamento ambiental”

Com os melhores cumprimentos,

Narsélia Bettencourt
Assistente Técnica
Departamento de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Voip: 600646
Tlf. +351 292207646



 **Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!**

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

PARECER

Em resultado da reunião extraordinária deste Conselho de Ilha, de 12 de fevereiro de 2025, e após debate e votação dos Conselheiros com esse direito, foi favorável a apreciação desta Assembleia, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 25/XIII (GOV) – “Que estabelece o regime jurídico da avaliação do impacte e do licenciamento ambiental”, com 9 votos a favor e 4 abstenções.

No entanto este Conselho de Ilha alerta para que haja mais burocracia e inúmeras consultas a entidades através da criação de comissões que em nada otimizam os processos de licenciamento e impacte ambiental.

Santa Cruz da Graciosa, 14 de fevereiro de 2025

O Presidente do Conselho de Ilha, da Ilha Graciosa

██████████

Ricardo Marques da Costa Vieira de Areia